



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP: 38.660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1620 DE 24 DE ABRIL DE 2025

Inclui o MOTO FEST BURITIS, no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído o “MOTO FEST BURITIS” no calendário anual de eventos do município de Buritis/MG., que se realiza, anualmente no mês de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Rufino Clovis Folador
Prefeito Municipal de Buritis

Referente ao Proposição de Lei nº 013/2025, de autoria do Vereador Robertinho